# **Novos Procedimentos**

Pagamento INSS - A partir da Competência Outubro/2022

DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL – DITE Gerência Financeira do Tesouro Estadual – GEFTE



# 1. INTRODUÇÃO

Em função do início da obrigatoriedade do envio da declaração EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) e do pagamento dos tributos federais (INSS) via guias DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) geradas na DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos), a forma de recolhimento de INSS foi alterada. Essas alterações decorreram da Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021 e posteriores.

Assim, a partir da competência <u>outubro/2022</u>, o INSS não pode mais ser pago por GPS (Guia da Previdência Social). O pagamento de INSS passa a ser realizado por guias DARF geradas no sistema <u>DCTFWeb</u>, e excepcionalmente por guias geradas manualmente no SICALC (Sistema de Cálculo de Acréscimos Legais). Os responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos foram orientados em relação à geração das guias DARF, que deverão ser validadas com os documentos gerados no SIGEF pelos financeiros.

Destacamos que o sistema DCTFWeb é alimentado por dados enviados do SIGEF para o EFD-Reinf pelo responsável pelos serviços contábeis do órgão até o dia 15 do mês seguinte ao mês de competência. O envio dos dados ao EFD- Reinf depende da liquidação das notas no SIGEF. Desta forma, sugerimos ajustar com o mesmo os prazos máximos para liquidação de notas fiscais com retenção, para evitar pendências no envio das informações. Alertamos que o não envio de informações ao EFD- Reinf impossibilitará a geração de guias DARF pelo sistema DCTFWeb.

Nas situações de notas que cheguem depois da remessa ao EFD-Reinf e antes do pagamento, ou retenções executadas no SIGEF com competência incorreta, sugerimos entrar em contato com o setor de contabilidade e com a GEFTE para ajustarmos a melhor forma de corrigir essas eventualidades.

Frisamos que o pagamento de eventuais tributos em atraso, com competência anterior a outubro/2022, deve ser realizado por GPS, seguindo os mesmos procedimentos até então executados. Dúvidas favor entrar em contato com a GEFTE.





Gostaríamos de esclarecer que nada foi alterado <u>em relação ao pagamento</u> de tributos federais (INSS) até a fase da liquidação. As alterações que ocorreram na liquidação são relativas ao envio das informações ao EFD-Reinf e não diretamente ligadas ao pagamento. Frisamos, entretanto, que a partir dessas alterações impostas pela RFB, as informações estão todas interligadas, então, os lançamentos na certificação e liquidação, por exemplo, serão base para os dados enviados ao EFD-Reinf, que após validação estão aptos para pagamento no SIGEF e liberam a geração de guias na DCTFWeb.

Assim, para possibilitar a quitação eletrônica das DARF, considerando essa nova sistemática de pagamento, foram desenvolvidas novas funcionalidades no SIGEF. As funcionalidades PP INSS, PP INSS Patronal, PP INSS Quitação Doc Caixa e Manter Ordem Bancária não devem ser utilizadas para pagamento de INSS a partir da competência Outubro/2022.

Em relação aos pagamentos do tipo "arquivo prestadores", informamos que a liquidação e o pagamento do líquido e demais retenções continuam a ser executadas nas funcionalidades atuais, somente o pagamento do INSS passa a ocorrer conforme as orientações deste manual.

Observação: Nos casos de retenções com código de INSS 2615 (Comercialização de <u>Produção Rural</u> – CNPJ – Pagamento exclusivo para outras entidades (<u>SENAR</u>)), o pagamento continuará sendo através de GPS.



## 2. MANTER PAGAMENTO DCTFWeb

Focando na questão do pagamento, a nova funcionalidade "Manter Pagamento DCTFWeb" gera PP e OB numa mesma funcionalidade e também permite a geração de um documento que funciona como uma prévia da OB. A funcionalidade gera um documento com codificação sequencial por órgão. Até que não seja gerado o documento definitivo (PP/OB) há a possibilidade de edição deste documento dentro da própria funcionalidade.

Essa sistemática foi desenvolvida para que os financeiros dos órgãos possam gerar "prévias", fechar o cálculo do valor de cada guia e encaminhar ao setor de contabilidade para geração das guias DARF na DCTFWeb. Lembramos que, por enquanto, existe também a possibilidade de gerar guias DARF no Sicalc, para dados relativos ao e-social, em fase de implementação pelo SIGRH, bem como situações ainda não contempladas pelo SIGEF.

A geração de PP e OB ocorrerá quando for clicado sim no Check box "Gerar PP/OB" e inserido o código de barras na aba específica. Após a confirmação da PP e OB não será mais possível editar o documento, somente o cancelamento em outra funcionalidade.

Quanto aos campos, a novidade é a inclusão do campo "Origem". Há duas possibilidades de escolha:

- a) A opção "Reinf" deve ser selecionada para as situações de retenções de notas e patronais enviados pelo SIGEF ao EFD-Reinf. Nesse caso só irá filtrar documentos (RT e NL) relacionados ao EFD-Reinf. As empresas dependentes que enviam os dados por sistema próprio também devem utilizar esse filtro, apenas observando as exceções citadas abaixo.
- b) A opção "eSocial e outros" deve ser selecionada para situações em que o envio das informações ocorre pelo e-Social (autônomos e MEI's), mas o pagamento ocorre pela execução financeira. Essa opção também deve ser utilizada para eventuais situações em que o SIGEF não enviou os dados ao EFD-Reinf, o pagamento ocorrerá com guia gerada no Sicalc e as informações serão corrigidas manualmente pelo setor de contabilidade no e-CAC.





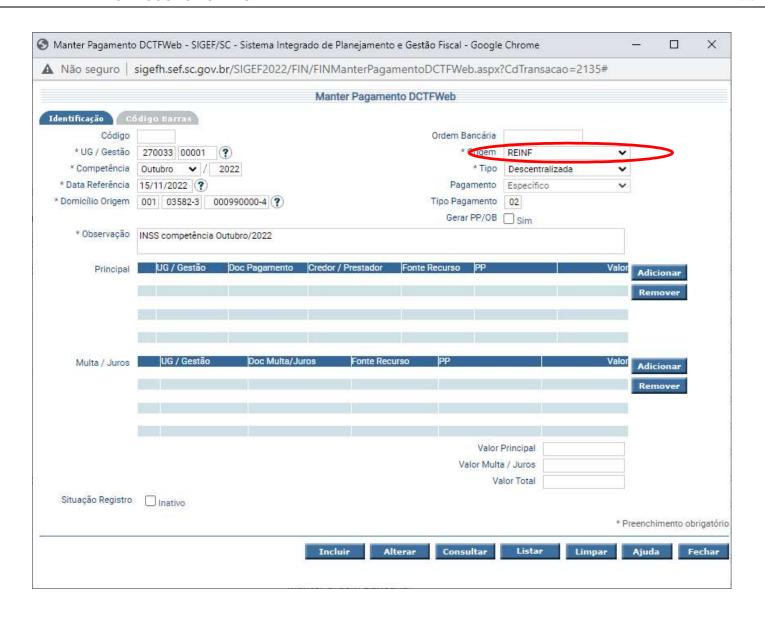
Outra novidade desta funcionalidade é que ela permite a seleção de RTs, NLs e GRs de <u>fontes diferentes</u>, desde que o <u>domicílio origem seja o mesmo</u>. A funcionalidade também permitirá o pagamento de principal + multa e juros numa única ordem bancária, com guia única, quitada eletronicamente. <u>Frisando que a conta origem deve ser sempre a mesma</u>. Lembramos que competência anteriores a outubro/2022 devem ser quitadas com GPS, pelas funcionalidades antigas.

Quanto ao pagamento de INSS que possuem conta origem de outros bancos, como a CEF, o procedimento para a geração das OBs é o mesmo das demais contas, a única diferença é que a OB não deve ser enviada para banco por arquivo eletrônico e sim impressa imediata e quitada no caixa do respectivo banco.

A seguir, apresentaremos algumas telas com o passo a passo da execução na funcionalidade. Sugerimos que os órgãos que possuem muitas peculiaridades: diversos domicílios bancários, guias geradas no Sicalc: autônomos, MEI´s, comecem pelas exceções e deixem os pagamentos origem conta única por último. Lembrando que deverá ser gerado um documento por domicílio bancário origem, assim como deve ser separado as origens "Reinf" ou "E-social e outros", e observadas todas as peculiaridades do Sicalc. Cada guia Sicalc corresponde a um código gerado na funcionalidade.

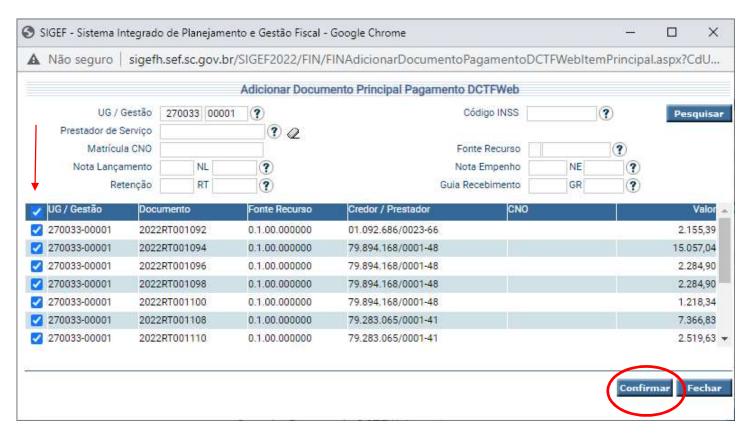
- a) Abrir a funcionalidade "Manter Pagamento DCTFWeb"
- b) Preencher os seguintes campos: UG/Competência/Data/Domicílio/Origem/Tipo/Pagamento/Tipo Pagamento/Observação, conforme exemplo abaixo. Favor observar a competência correta e selecionar a Origem conforme critérios listados na página anterior ("Reinf" ou "eSocial e Outros").







c) Após preencher os campos selecionar o botão adicionar do grid Principal. O grid multa e juros só devem ser utilizados para pagamento de INSS com atraso (competência a partir de outubro/2022). O botão adicionar abre uma nova tela, que pode ou não ser preenchida, dependendo das necessidades de filtro de cada situação. O usuário deve selecionar os documentos que fazem parte desse pagamento e confirmar. Se todos, é só selecionar o campo ao lado do item UG/Gestão no grid. Depois de selecionar, confirmar.

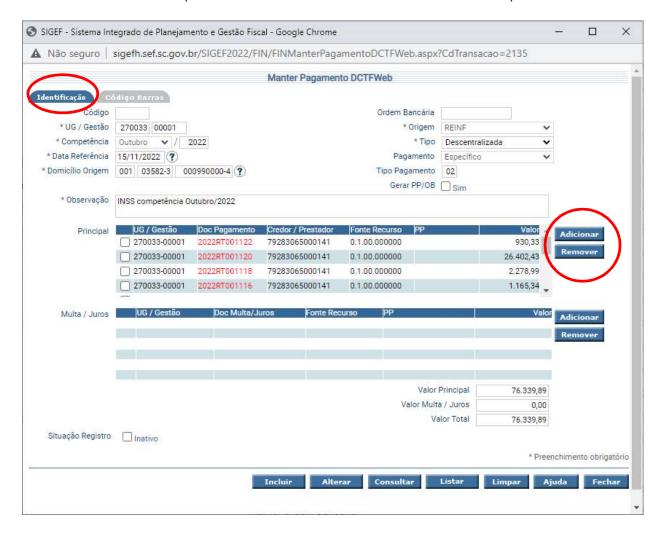




**ESTADO DE SANTA CATARINA** 

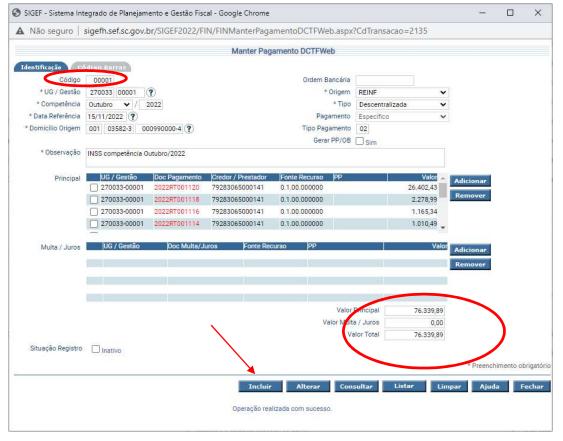
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

d) Ao confirmar, os documentos serão transferidos para a tela principal (identificação). Se algum documento foi selecionado equivocadamente, é possível excluí-lo selecionando-o e depois clicando em remover. Assim como é possível adicionar novos documentos (clicando novamente nos botões adicionar).



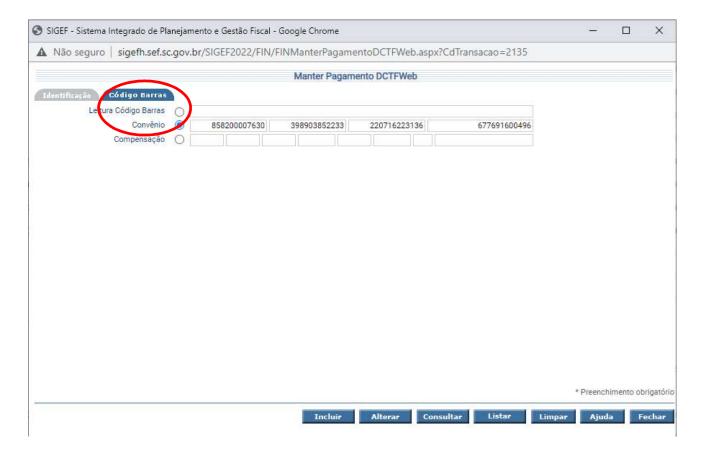


- e) No final da tela, ao lado direito, a funcionalidade mostrará o valor total desse documento. Esse deverá ser o valor da guia DARF.
- f) Dados confirmados é só clicar em incluir e o SIGEF irá gerar um código (primeiro campo do lado esquerdo da tela). Esses códigos gerados poderão se listados na funcionalidade "Listar Pagamento DCTFWeb" e enviados para setor de contabilidade para a geração da guia. Se houver mais documentos a serem gerados, repetir a operação. Destacamos que os documentos que compõem um código não mais estão disponíveis para serem adicionados em outro código.





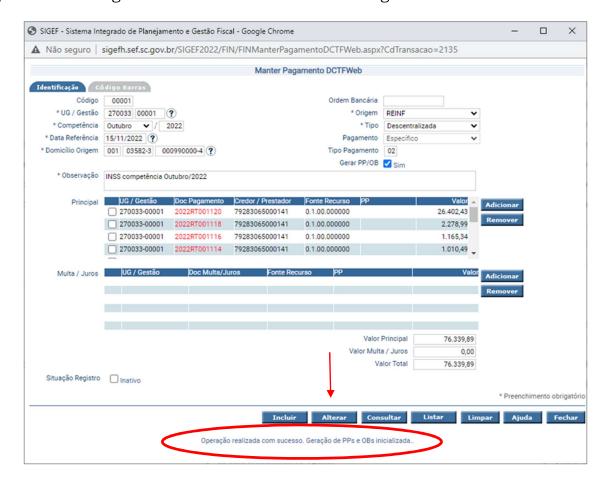
- g) Gerar guias DARF
- h) Com a guia gerada, ir na funcionalidade, inserir o respectivo código e consultar. Se necessário, é possível incluir ou excluir documentos, selecionando os botões adicionar ou remover e depois o alterar no final da tela.
- i) Fechado o valor total do documento gerado no SIGEF com a guia DARF, inserir a cód. de barras na aba "Código Barras" campo convênio e na tela principal (aba identificação) selecionar o sim no Check Box "Gerar PP/OB" e alterar.







j) Ao clicar em alterar, se tudo estiver ok o SIGEF apresentará a seguinte msg: "Operação realizada com sucesso. Geração de PPs e OBs inicializada". Isso significa que PP e OB estão sendo geradas. Para conferir o status da OB (se foi gerada ou não) ou possíveis pendências, favor consultar as funcionalidades: "Imprimir Log Processamento DCTFWeb" e/ou "Listar Pagamento DCTFWeb" descritas a seguir.







k) Se houver alguma pendência no envio dos dados do EFD-Reinf, o documento não será gerado, retornando mensagem de erro conforme modelo abaixo. Nestes casos ou o EFD-Reinf daquela competência ainda não foi enviado, ou há problema de convergência dos dados de um credor/prestadores específico.

|                   |                   |                    | anter Paga | monte P    | OTEW-    |        |            |              |           |         |
|-------------------|-------------------|--------------------|------------|------------|----------|--------|------------|--------------|-----------|---------|
|                   |                   | N                  | anter Paga | aniento L  | CIFWel   | )      |            |              |           |         |
| ntificação Co     | ódigo Barras      |                    |            |            |          |        |            |              |           |         |
| Código            |                   |                    |            |            |          | Orden  | Bancária   |              |           |         |
| * UG / Gestão     | 160099 16099      |                    |            |            |          |        | * Origem   | REINF        |           | ~       |
| * Competência     | Outubro V /       | 2022               |            |            |          |        | * Tipo     | Descentralia | zada      | ~       |
| Data Referência   | 15/11/2022        |                    |            |            |          | P      | agamento   | Específico   |           | ~       |
| Domicílio Origem  | 001 03582-3       | 000990000-4        |            |            |          | Tipo P | agamento   | 02           |           |         |
|                   |                   |                    |            |            |          | Ge     | rar PP/OB  | Sim          |           |         |
| * Observação      | Geração de código | sem envio do Reint |            |            |          |        |            |              |           |         |
|                   |                   |                    |            |            |          |        |            |              |           |         |
| Principal         | UG / Gestão       | Doc Pagamento      | Credor / P |            | Fonte R  |        | PP         |              | Valor     | Adio    |
|                   | 160099-16099      | 2022RT003219       | 79283065   | 000141     | 0.1.11.0 | 000098 |            |              | 226,76    | Ren     |
|                   |                   |                    |            |            |          |        |            |              | _         |         |
|                   |                   |                    |            |            |          |        |            |              |           |         |
| 1                 |                   |                    |            |            |          |        |            |              | -         |         |
| Multa / Juros     | UG / Gestão       | Doc Multa/Ju       | ıros       | onte Recu  | irso     | PP     |            |              | Valor     |         |
| mana / dares      |                   |                    |            |            |          |        |            |              |           | Adio    |
|                   |                   |                    |            |            |          |        |            |              |           | Ren     |
|                   |                   |                    |            |            |          |        |            |              |           |         |
|                   |                   |                    |            |            |          |        |            |              |           |         |
|                   |                   |                    |            |            |          |        | Valor      | Principal    | 20        | 6,76    |
|                   |                   |                    |            |            |          |        | Valor Mult |              | 0,00      |         |
|                   |                   |                    |            |            |          |        |            | alor Total   | 226,76    |         |
| Cituação Desista  |                   |                    |            |            |          |        | ve         | ioi Total    | - 22      | 0,70    |
| Situação Registro | Inativo           |                    |            |            |          |        |            |              |           |         |
|                   |                   |                    |            |            |          |        |            |              | Preenchim | ento ob |
|                   |                   |                    |            |            |          |        |            |              |           |         |
|                   |                   | Incluir            | Alte       | rar        | Consulta |        | istar      | Limpar       | Ajuda     | F       |
|                   |                   |                    |            | tador 79.2 |          |        |            |              |           |         |

## Cartão CPESC e adiantamento

Nas situações em que houver retenção e/ou patronal de INSS referente a notas pagas com adiantamento ou CPESC, haverá a necessidade de enviar essa informação ao EFD-Reinf, para posterior pagamento. Para o envio dos dados deve ser utilizada a funcionalidade "Manter Pagamento Extra Orçamentário REINF", explicada no item 6.

Após a inclusão dos dados na funcionalidade "Manter Pagamento Extra Orçamentário REINF" e envio dessas informações ao EFD-Reinf, <u>as GR ou NL (referente a esse tipo de pagamento) estarão disponíveis no botão adicionar para compor o pagamento da guia DARF, gerada na DCTFWeb, da mesma forma que todas as demais retenções e patronais.</u>

Ao gerar as NLs ou GRs, favor observar as seguintes questões para que estes documentos estejam disponíveis para serem adicionados ao pagamento:

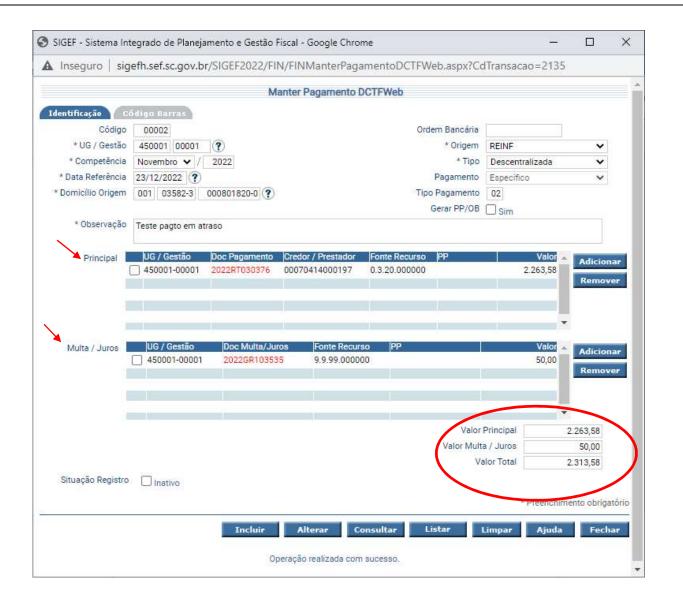
- Em relação as NLs: as liquidações devem ocorrer para o credor INSS.
- Em relação as GRs do DDO deve ser utilizado o Evento Contábil: 800869 Registro de DDO Retenção CPESC/Adiantamento (DCTFWeb)

## Tributos previdenciários em atraso

O pagamento de tributos previdenciários em atraso, a partir da competência outubro/2022, deverá ser executado na mesma funcionalidade dos pagamentos mensais. A nova funcionalidade permitirá a quitação de uma <u>única guia</u> numa <u>única OB</u>, juntando principal + multa e juros. Em relação ao juros e multa, não há envio de dados para EFD-Reinf, somente o valor do principal precisa ter sido enviado. O Grid multa e juros pode ser utilizado tanto para pagamentos origem "Reinf" como "eSocial e outros", a escolha deve ser baseada nos parâmetros do documento principal que está sendo pago em atraso.

Destaca-se que a apuração da responsabilidade do atraso no pagamento de tributos em nada foi alterada, devendo ser aberto processo administrativo para apuração, se necessário, ou o recolhimento no valor de juros e multa na conta arrecadação do órgão.





Ao gerar as NLs ou GRs, favor observar as seguintes questões para que estes documentos estejam disponíveis para serem adicionados ao pagamento:

- Nas situações de empenhamento, favor utilizar a Natureza de Despesas 33904724-Multa Indedutível e/ou 33904716-Juros, e credor INSS.
- Quanto foi gerado GRs do DDO deve ser utilizado o Evento Contábil 800868 Registro de DDO Multas e Juros de Retenção em Atraso (DCTFWeb), recolhedor INSS

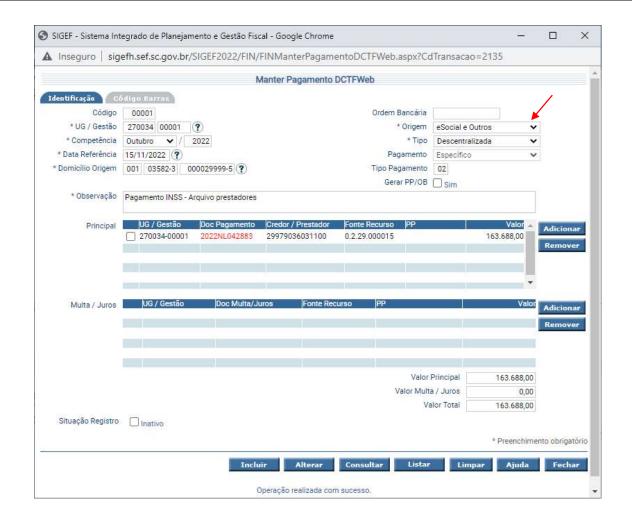
## Arquivo Prestadores

O pagamento dos patronais e retenções de INSS origem Arquivo Prestadores segue a mesma sistemática apresentada acima. Não deve ser gerado PP e OB de INSS na funcionalidade Pagar Itens Arquivos Prestadores para INSS a partir da competência Outubro/2022

Para esses pagamentos de INSS relacionados a pessoas físicas (autônomos ou MEIs), as informações previdenciárias devem ser enviadas pelo e-Social, portanto, selecionar o campo origem: "eSocial e outros". Pontua-se também que, enquanto não houver envio dos dados ao e-Social pela Secretaria de Administração, as guias DARF devem ser geradas no sistema Sicalc. Quando o envio estiver sido implementado, a geração dessas guias também ocorrerá na DCTFWeb.

Destaca-se, entretanto, que, mesmo com todas as guias geradas na DCTFWeb, pagamentos origem "e-Social e outros" devem ser separados da origem "Reinf", e portanto, serão guias DARF diferentes.





### 3. IMPRIMIR LOG PROCESSAMENTO DCTFWEB

Essa funcionalidade permite acompanhar o resultado do processamento da geração de OB/PP pela funcionalidade "Manter Pagamento DCTFWeb" ou do cancelamento de OB/PP pela funcionalidade "Cancelar Pagamento DCTFWeb".

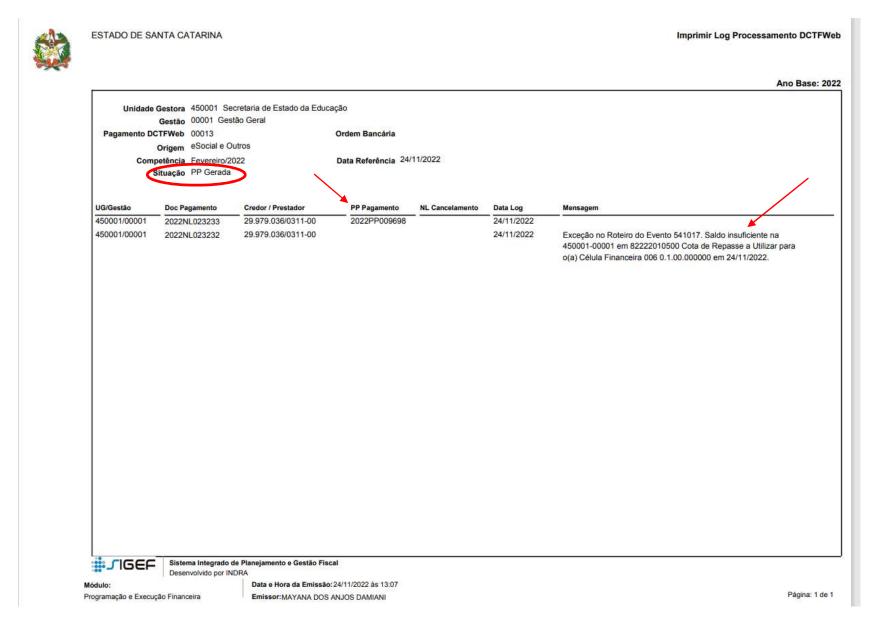
A consulta é realizada pelo código gerado na funcionalidade "Manter pagamento DCTFWeb".



O resultado desta consulta lista o processamento/status de cada documento que compõem aquele código. Cada documento (GR/NL/RT) deve gerar 1 (uma) PP. Quando um número de PP for apresentado, o processamento está oK para aquele documento. Quando não houver número de PP, mas sim uma mensagem, há uma pendência naquele processamento e ela deverá ser resolvida para que a OB seja gerada. O exemplo abaixo mostra as duas situações: 1(uma) NL com PP gerada e outra NL com msg de exceção.



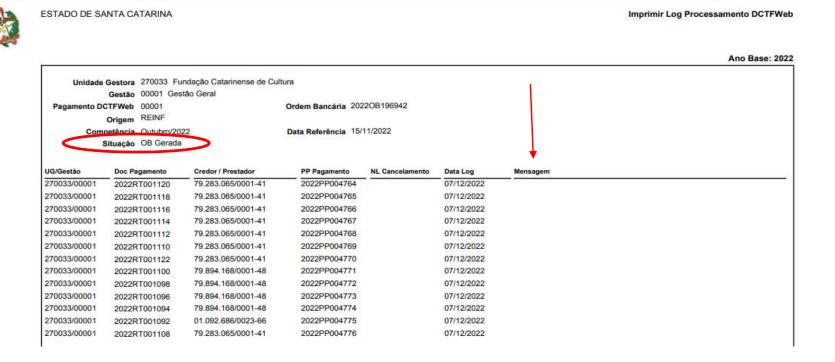




Depois de resolvida a pendência conforme mensagem do relatório (no caso do exemplo, repasse do Tesouro), voltar a funcionalidade Manter Pagamento DCTFWeb, consultar o código pendente (nesse relatório o SIGEF chama de pagamento DCTFWEb), selecionar sim no Check Box "Gerar PP/OB" e alterar.

Ao clicar em alterar, se tudo estiver ok o SIGEF apresentará a msg: "operação realizada com sucesso. Geração de PPs e OBs inicializada". Conferir novamente o status da OB (se foi gerado ou não) ou possíveis pendências.

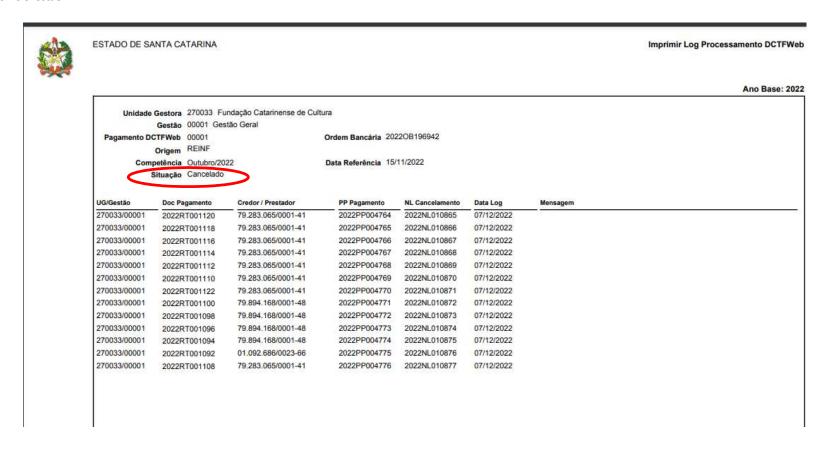
Favor observar que no exemplo abaixo o campo Mensagem está vazio, e a situação é OB gerada. Assim, podemos ter certeza que o processamento da OB ocorreu sem pendências e ela está apta para assinatura e envio a banco para pagamento.







No caso de cancelamento de OB (funcionalidade "Cancelar pagamento DCTFWeb) a situação é alterada para "Cancelado"



## 4. LISTAR PAGAMENTO DCTFWEB

Com o auxílio dessa funcionalidade é possível consultar todos os documentos do tipo "código" gerados na funcionalidade "Manter Pagamento DCTFWeb", seu status e a respectiva Ordem Bancária, quando gerada.

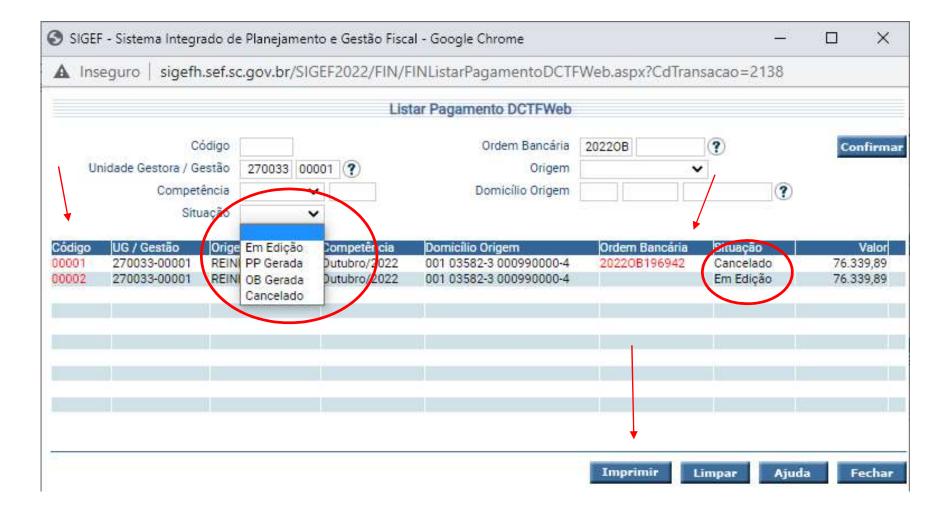
Ao clicar no item código é possível verificar o detalhar dos documentos gerados e imprimir espelhos das consultas, conforme a necessidade.

É possível também utilizar os filtros do cabeçalho da funcionalidade para delimitar algumas informações na pesquisa, como por exemplo: competência, documentos em edição, domicílio origem, entre outros. Esses filtros podem auxiliar a geração de relatórios base para a confecção das guias DARF.

O novo campo da funcionalidade é o "Situação". Há 4 (quatro) tipos de situação:

- Em edição: gerado código na funcionalidade "Manter pagamento DCTFWeb", sem gerar PP e OB. Essa situação permiti que o documento seja editado.
- PP gerada: foi solicitado a geração de PP e OB, mas teve algum erro no processamento e parte dos documentos foram gerados. Significa que há pendência na geração da OB. Há a necessidade de ajustes no processamento da OB.
- OB gerada: processamento ok. OB apta para assinatura e envio a banco. Documento não poderá mais ser editado.
- Cancelada: OB foi gerada e depois cancelada na funcionalidade "Cancelar pagamento DCTFWeb". O número da OB permanece, assim como as PPs, mas não estão aptos para pagamento (cancelados). Nessa situação o documento gerado na funcionalidade "Manter pagamento DCTFWeb", não poderá mais ser utilizado. As RTs/NLs/GRs, que compunham essa OB, estarão disponíveis para a confecção de novos documentos.





**ESTADO DE SANTA CATARINA** 

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## 5. CANCELAR PAGAMENTO DCTFWEB

Após a geração da OB não é mais possível fazer edição no documento gerado na funcionalidade "Manter Pagamento DCTFWeb". Nesse caso, se a OB ainda não foi enviada a banco para pagamento e houver necessidade de alteração da OB, é preciso fazer o cancelamento nesta funcionalidade.

| 🔇 SIGEF - Sistema Integra   | _#  |       | ×  |               |
|---|---|-------|----|---------------|
| ▲ Não seguro   sige   | fh.sef.sc.gov.br/SIGEF2022/FIN/FINCancelar Pagamento DCTFWeb.aspx?CdTransac               | ao=21 | 36 |               |
|   | Cancelar Pagamento DCTFWeb  |       |    |               |
| * Data Referência * Unidade Gestora / Gestão * Pagamento DCTFWeb Competência Ordem Bancária | 270033 00001 (?) 00001 (?) 0utubro / 2022 20220B196942                                    |       |    |               |
| * Observação  Operação realiz   | Teste RCM 586  ada com sucesso. Cancelamento do Pagamento DCTFWeb inicializado  Confirmar | Limpa |    | juda<br>echar |

Após confirmar, acompanhar o processamento do cancelamento nas funcionalidades "Imprimir LOG Processamento DCTFWeb" ou "Listar Pagamento DCTFWeb". Lembrando que para gerar nova OB é necessário reiniciar o processo desde o começo na funcionalidade "Manter Pagamento DCTFWeb".



# 6. MANTER PAGAMENTO EXTRA ORÇAMENTÁRIO REINF

Essa funcionalidade deve ser utilizada para situações em que há empenho de INSS ou lançamento de GRs de fonte 9.999 (extra-orçamentária) referentes as retenções e patronais de notas pagas com o cartão CPESC ou conta adiantamento. Como esses pagamentos ocorrem de forma invertida, primeiro pagamento, depois execução das retenções previdenciárias de forma separado do principal pago ao credor, essas informações não foram enviadas ao EFD-Reinf.

Assim, essa funcionalidade permite ao usuário a inserção dos dados da nota do credor manualmente, vinculando essa nota a uma GR ou NL referente ao respectivo tributo, e permitindo que esses dados sejam incluídos no arquivo a ser enviado ao EFD-Reinf.

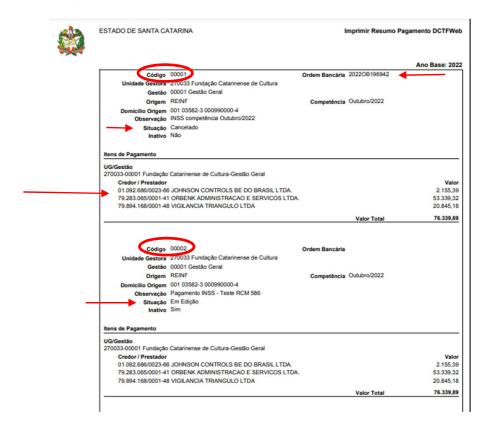
Pedimos atenção a preenchimento dessa tela pois todos os dados são lançados manualmente pelo órgão e essas informações serão enviadas ao EFD-Reinf para validação.

Com o retorno do EFD-Reinf esse documento (GR ou NL) poderá compor o código, e posteriormente a OB, gerado na funcionalidade "Manter Pagamento DCTFWeb" e pago na mesma guia das demais retenções e patronais do órgão.



### 7. IMPRIMIR RESUMO PAGAMENTO DCTFWEB

Esse relatório permiti imprimir um resumo do código gerado, detalhando por prestador. No exemplo abaixo, o código 01 da UG 270033 tem 13 RTs, referentes a apenas 3 Prestadores. Esse relatório apresenta um resumo por código e prestador, além de informações como OB (se gerada) e a situação do documento.





## 8. ENVIO DA ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO

A confecção das Ordem Bancária na funcionalidade "Manter Pagamento DCTFWeb" permite a quitação eletrônica das guias DARF inseridas em cada OB, não havendo necessidade de qualquer quitação física no caixa do Banco do Brasil.

Em relação a assinatura da OB, arquivo de banco e datas de pagamento, não há alterações.

A GEFTE continuará com arquivos automáticos de envio a banco das OBs de INSS (pagamento Específico do Tipo 2), conforme datas informadas no Calendário de Transmissão de Ordens Bancárias. Lembrando que as OBs precisam estar assinadas pelos ordenadores até as 18h30 dos dias de arquivo automático.

Dúvidas sobre pagamento, favor entrar em contato com gefte@sef.sc.gov.br

